

## DECRETO Nº 5.355, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE PORTEL/PA EM DECORRÊNCIA DA CRISE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – TEMPESTADE DE RAIOS - 1.3.2.1.2 – COBRADE – CONFORME PORTARIA 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – MDR, ALTERADA PELA PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL**, Estado do Pará, Sr. Vicente de Paulo Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022– Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Coordenadora Municipal de Defesa Civil – COMDEC fez o levantamento das famílias afetadas, identificando um número considerável de pessoas atingidas diretamente pelo desastre;

**CONSIDERANDO** que como uma das consequências do evento supramencionado o Município de Portel também sofreu com interrupção repentina no fornecimento de energia elétrica, o que ocasionou prejuízos em diversos setores da sociedade;

**CONSIDERANDO** que é dever impedir que os instrumentos públicos de saúde, assistência, educação e demais serviços essenciais não sofram solução de continuidade.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica declarado estado de calamidade pública em todo Município de Portel, Estado do Pará, dada a incidência do desastre classificado e codificado como “**TEMPESTADE DE RAIOS - 1.3.2.1.2 – COBRADE**”, conforme Instrução Normativa de n.º 02, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional, que ocasionou danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais, onde se insere crise no fornecimento de energia elétrica.

**Parágrafo Único.** A medida perdurará pelo prazo retroativo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de dezembro de 2025 até o dia 12 de fevereiro de 2026, ou até a se cessar a problemática anterior ao prazo.

**Art. 2º.** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel/PA, em 14 de janeiro de 2026.

**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Portel/PA

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 14 de janeiro de 2026.

**ALINE CRISTINA DE CARVALHO ROMEIRO**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF  
Decreto nº 4.371, de 02 de janeiro de 2025.